PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R$851.847,32 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$551.847,32(quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
06.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
13.392.0005.2.012 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Desp. Correntes)
Fonte de Recurso: Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: R$ 64.847,32

07.01 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
15.452.0006.1.007 – Pavimentações e Recuperações de Ruas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)
Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas
Valor: R$ 387.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
22.01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
17.512.0003.1.018 – Manutenção e Ampliação da Rede de água e esgoto
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R$551.847,32(quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$300.000,00(trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão
04.122.0003.2.003 – Manutenção da Sec. Mun de Adm e Gestão
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas Intra-Orçamentária–Outras Desp. Correntes).
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 150.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0005.2.006 – Manutenção e Des. Do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas Intra-Orçamentária–Outras Desp. Correntes).
Fonte de Recurso: Fundeb
Valor: R$ 150.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:
03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão
28.846.0003.0.004 – Precatórios

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Desp. Correntes)
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Valor: R$ 150.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0005.2.006 – Manutenção e Des. Do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes).
Fonte de Recurso: Fundeb
Valor: R$ 150.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de abril de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Assinado de forma digital por EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.04.05 10:08:34 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$551.847,32 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de utilização dos recursos recebidos através de uma Emenda Impositiva do estado destinada a pavimentação de estradas, receita recebida para implementação da Lei Aldir Blanc destinado ao incentivo à cultura, e também recurso da Casan para o investimento em água e saneamento básico. A suplementação de R$300.00,00 constante neste mesmo projeto se fás necessária para ajuste na codificação de 3.3.90 para 3.3.91 para o repasse do déficit financeiro do atuarial para o Fundo de Previdência Municipal.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

Major Vieira, 05 de abril de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.04.05 10:08:53 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Unid.Orçamentária	Autor da Emenda	Nº Emenda	Esfera / Aplicação	Objeto	Total R$	Pago R$
SIE	Valdir Cobalchini	1489/2023	Município/Transf. Especial	Pavimentação asfáltica de estradas	R$ 387.000,00	R$ 387.000,00
Total					R$ 387.000,00	R$ 387.000,00

OFÍCIO GAB Nº 080/2024

Major Vieira - SC, 05 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.04.05 10:13:44 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal